



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

DECRETO Nº 153 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 10, inciso V do Regimento Interno,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento programa da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), observando as classificações institucionais e funcionais programática abaixo:

01 – LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

010310101.2.105000 – Manutenção Câmara Municipal

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal CivilR\$ 2.000,00

3.3.90.35 - Serviços de ConsultoriaR\$ 5.000,00

TOTALR\$ 7.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com a anulação parcial das verbas constantes do orçamento do Legislativo, como segue:

01 – LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

010310101.1.124000 – Obras – Câmara Municipal

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 7.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, em 01 de novembro de 2.006.

MANOEL EDUARDO DA SILVA
Presidente

CARMEM MACHADO NEGRÃO
1ª Secretária

MAURO SÉRGIO DE AMORIM
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em
01 de novembro de 2.006-

Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria